

- 11.4. Produto: Cerveja EDEN MUNICK DUNKEL
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$6,50
- 11.5. Produto: Cerveja JUJUICE JUICY IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$6,80
- 11.6. Produto: Cerveja KOALA AUSTRALIAN IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$6,55
- 11.7. Produto: Cerveja LA MANTE DE PROVINCE
Embalagem/Volume: LATA descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$6,40
- 11.8. Produto: Cerveja LAGUNA COLORADA DOUBLE
RED IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$8,50
- 11.9. Produto: Cerveja LIFE EXTRA LAGER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$4,50
- 11.10. Produto: Cerveja MANGONAUTA SUMMER ALE
Embalagem/Volume: LATA descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$4,65
- 11.11. Produto: Cerveja MARINKA LAGER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$4,60
- 11.12. Produto: Cerveja IPA EPA REVERSE
Embalagem/Volume: LATA descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$6,25
- 11.13. Produto: Cerveja RADHA BLACK IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$6,50
- 11.14. Produto: Cerveja WIKI LEAKS AMERICAN PALE
ALE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml
Valor base de cálculo: R\$6,20".
- II - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF nº 21/2021), os seguintes produtos:
"1 - CNPJ: 24597105 - Imperador das Indústrias de Bebidas do Brasil Ltda
1.1. Produto: Energético BRASSER ENERGY
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$2,50".
- III - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 21/2021), os seguintes produtos:
"1 - CNPJ: 03485089 - Inbeb - Industrial Norte Paranaense de Bebidas Ltda
1.1. Produto: Cerveja COLINA BEER PURO MALTE
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$2,40".
- Art. 2º. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 25 de maio de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

93548/2021

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA 081/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 038, de 18 de maio de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Adriele Andreia Inacio	Agente Profissional	90109979	06	18/05/2021	23/05/2021

Curitiba, 24 de maio de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

93085/2021

PORTARIA 082/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 039, de 18 de maio de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Suzete de Fatima Branco Guerra	Defensora Pública	15173505	13	18/05/2021	30/05/2021

Curitiba, 24 de maio de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

93095/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 079, DE 12 DE MAIO DE 2021

Promoção por Merecimento Defensora Pública Ana Luiza Nicoli Graciano

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo contido na Deliberação CSDP nº 11 de 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Ordinária de 2021 do CSDP;

CONSIDERANDO que houve apenas uma inscrita para o Edital CSDP 01/2021, conforme demonstrado nos autos 17.465.761-0;

CONSIDERANDO o art. 10 da Deliberação CSDP no 24/2014;

RESOLVE

Promover, por merecimento, a Defensora Pública ANA LUIZA NICOLI GRACIANO, ao cargo de Defensora Pública de 2ª Categoria da Defensoria Pública do Paraná.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

93286/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 082, DE 18 DE MAIO DE 2021

Designa servidora pública para função de Pregoeira

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Camila de Souza Silva, portadora do R.G. 8.036.187-4, para exercer a função Pregoeira da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

93264/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 038, DE 24 DE MAIO DE 2021

Retifica a súmula da Resolução 2ª SUB nº 036, de 17 de maio